

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 26, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

**Cria o Diploma de Mérito
de Proteção e Conservação
da Natureza.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica criado o Diploma de Mérito de Proteção e Conservação da Natureza, que será concedido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal a personalidades ou entidades que venham prestando relevantes serviços à defesa e preservação do ecossistema do cerrado no Distrito Federal e região do entorno, como também para a melhoria da qualidade de vida da população local.

Parágrafo único. O Diploma de Mérito de Proteção e Conservação da Natureza será entregue anualmente, no dia 21 de setembro, Dia da Árvore, em sessão solene amplamente divulgada à população.

Art. 2° A Câmara Legislativa poderá firmar convênios com entidades públicas ou particulares objetivando a busca de apoio ou patrocínio à concessão do referido diploma.

Art. 3° Os indicados para receber o diploma criado nesta Resolução serão escolhidos pelo plenário da Câmara Legislativa entre os integrantes de lista sêxtupla encaminhada pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC, após aprovação do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal.

§ 1º As indicações previstas no *caput* deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Câmara Legislativa até o dia 1º de setembro, juntamente com o histórico ou *curriculum* da personalidade ou entidade a ser agraciada, apresentando ainda as razões de sua indicação.

§ 2º Serão agraciados no máximo três personalidades e três entidades por sessão legislativa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1999.